

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Civil**
**CONCURSO INTERNO PARA PROVIMENTO DE  
PRÉ-SELEÇÃO DE PILOTO POLICIAL E TRIPU-  
LANTE OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA – 2011**
**EDITAL N° 001/2011**

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, Dr. Claudionor Soares Muniz, e a DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, Dra. Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Concurso Interno destinado a formação de cadastro de reserva para a função de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Polícia Civil deste Estado, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e outros atos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Interno destina-se ao recrutamento, de Pré-seleção de candidatos a função de Piloto Policial e candidatos para Tripulante Operacional do Estado de Rondônia, para formação de cadastro de reserva.

1.1.2. Os candidatos pré-selecionados para as vagas de que trata o subitem 1.1. formarão cadastro de reserva para concorrerem de forma voluntária ao Serviço Aeropolicial da Polícia Civil junto ao Núcleo de Aviação da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

1.1.3. Farão parte do cadastro de reserva os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fases do Concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

1.1.4. Os selecionados no cadastro de reservas terão mera expectativa de direito à nomeação, bem como serão mantidos no cadastro apenas durante o período de validade do concurso interno.

1.2. O Diretor-Geral de Polícia Civil reserva-se o direito de promover as designações desta pré-seleção em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

1.3. O Concurso Interno, composto de duas fases, será de provas e exames regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e realizado pela Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

1.4. As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos por divulgação no site [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br) e publicações oficiais efetuadas, a seu tempo, na Imprensa Oficial.

1.5. A função de Piloto Policial e Tripulante Operacional exige aptidão plena do candidato, dessa forma, não será destinado percentual de vagas a portadores de deficiência, consoante ao

inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Tabela do Teste de Aptidão Física;  
**ANEXO II** - Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos convocados para realizar a Prova de Capacidade Física;

**2. DA FUNÇÃO**

2.1. As atribuições genéricas da função são as definidas para obedecer o Regimento Interno do Núcleo de Aviação de Segurança Pública da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania e outras atividades que vierem a ser definidas por lei ou ato normativo.

2.2. O regime de trabalho policial é de dedicação integral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou por sistema de escala de serviço, sendo incompatível com o exercício de outra atividade pública ou privada, salvo as exceções previstas em lei.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A  
INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE PILOTO POLICIAL  
E TRIPULANTE OPERACIONAL**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- Para a função de Piloto Policial deverá ser candidato Delegado de Polícia do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, e em exercício;
- Para a função de Tripulante Operacional deverá ser candidato Agente de Polícia do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, e em exercício;
- ter sido APROVADO ou considerado APTO ou RECOMENDADO, em todas as Provas e Exames do Concurso Interno, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do atual cargo, conforme análise fundamentado da Comissão do Concurso Interno;
- não ter títulos protestados e não ter sofrido execução judicial, bem como não ter sido condenado em ações cíveis desabonadoras, observada a contumácia e as razões do inadimplimento da dívida, conforme análise fundamentado da Comissão do Concurso Interno;
- possuir certificado de capacitação física expedida pelo Hospital da Aeronáutica, dentro do prazo de validade.

3.2. A comprovação dos requisitos dar-se-á por ocasião da seleção para compor o Núcleo de Aviação de Segurança Pública;

3.3. A comprovação de atendimento aos requisitos especificados no item 3.1 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso Interno o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.

3.4. A não-comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos neste Capítulo implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.

3.5. A aprovação e classificação do candidato no

cadastro de reserva não lhe assegura o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser indicado pelo Diretor Geral da Polícia Civil, para preencher o efetivo da Polícia Civil junto ao Núcleo de Aviação de Segurança Pública, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

**4. DAS FASES DO CONCURSO**

4.1. O Concurso será composto de duas Fases distintas, a saber:

4.2. A Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, será dividida em duas Etapas:  
a) 1ª Etapa - Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório e classificatório;  
b) 2ª Etapa - Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;

4.3. A Segunda Fase, de caráter eliminatório, consistirá do Curso de Formação Profissional (CFP), com apuração de frequência, aproveitamento e conceito.

4.3.1 O curso para formação de Piloto será realizado por Escola de Aviação contratada pelo Estado dentro das normas Administrativas;

4.3.2 O curso para formação de Tripulante Operacional será realizado por convite de outras unidades Federativas para tal especialização;

4.4. Os candidatos APROVADOS na Primeira Fase serão submetidos à Prova de Investigação Social, que poderá se estender até a homologação final do Concurso Interno.

4.5. Os candidatos APROVADOS na Segunda Fase (CFP) estarão aptos para preencher o efetivo da Polícia Civil junto ao Núcleo de Aviação de Segurança Pública da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

**5. DA COMISSÃO DO CONCURSO**

5.1. A Comissão do Concurso Interno, composta por cinco integrantes, será nomeada pela Diretora da Academia de Polícia Civil.

5.1.1. Haverá substituição de Membro da Comissão do Concurso Interno em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por outro indicado pelo Presidente da Comissão, visando atender a necessidade de quórum.

5.1.2. Não poderão integrar a Comissão do Concurso Interno os cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de candidato inscrito.

5.2. A Comissão do Concurso deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus Membros, registrando-se suas reuniões em Ata.

5.3. À Comissão do Concurso compete:

- verificar os requisitos pessoais do candidato;
- apreciar todos os recursos apresentados;
- divulgar os resultados das provas;
- elaborar a lista de classificação na Primeira Fase e final dos candidatos, providenciando sua publicação;
- prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;
- deliberar sobre os pedidos de inscrição e decidir quanto aos casos omissos ou não previstos neste Edital.

## 6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. As Bancas Examinadoras, uma para cada Etapa da 1ª Fase, observado o conteúdo de exigência da Prova Física, Psicotécnico e a especificidade da Prova de Investigação Social, serão integradas por três membros titulares e dois suplentes, nomeados pela Comissão do Concurso Interno.

6.1.1. A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social será indicada pela Comissão do Concurso Interno.

6.2. Não poderão integrar as Bancas Examinadoras cônjuge, convivente ou companheiro, bem como parentes consanguíneos, civis ou afins, até o terceiro grau, de candidatos inscritos.

6.3. Cada Banca Examinadora será presidida por um de seus integrantes, mediante escolha do Presidente da Comissão de Concurso.

6.4. O Presidente de cada Banca Examinadora observará as diretrizes administrativas fixadas pelo Presidente da Comissão de Concurso, que designará substituto em suas faltas e no caso de afastamento definitivo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Concurso encontrar-se-ão abertas no período de 05/10/2011 a 05/11/2011.

7.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Preencher o Requerimento de Inscrição a partir do dia 05/09/2011;
- após as 23 horas e 59 minutos do dia 05/11/2011, não será mais possível preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição;
- orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico;

7.3. No Posto de Inscrição:

- o interessado deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição, situado na sede da Direção Geral de Polícia Civil, situada na Avenida Farquar, nº 1603, esquina com a Avenida Carlos Gomes, bairro Caiari, Porto Velho-RO, ou da Academia de Polícia Civil, com endereço na Avenida Amazonas, 6781, bairro Escola de Polícia, Porto Velho-RO no horário das 08 horas às 13h30 horas, nos dias úteis durante o período de inscrições, onde poderá retirar o Formulário de Requerimento de Inscrição contendo as informações do Concurso Interno, ou pelo site [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br);
- o candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo instrumento do mandato individual e cópia legível das cédulas de identidade do procurador e do candidato (que não precisarão de autenticação). O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador, e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

7.4. O candidato informará no Requerimento de Inscrição, como Documento de Identificação, a carteira funcional.

7.5. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá ler atentamente todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.6. A inscrição no Concurso implica pleno conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.7. Ao inscrever-se o candidato afirma ter conhecimento das regulamentações deste Edital, se obrigar a respeitá-las, possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício da função, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena do cancelamento da inscrição e consequente eliminação, em qualquer fase do Concurso, ou a qualquer tempo, após sua realização, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de falsidade.

7.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

7.9. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

7.10. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso após ter cumprido todas as exigências descritas nos itens e subitens deste Edital.

7.11. A não-integralização de todos os procedimentos que se fazem necessários para a inscrição implica a desistência do candidato em participar do Concurso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

8.1. Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas e Exames da Primeira Fase do Concurso serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.1.2. As Provas e Exames da Primeira Fase poderão ser realizados em dias de sábado, domingo ou feriado, a critério da comissão do concurso.

8.2. Em dia de Prova ou Exame, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido de Documento de Identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.

8.2.3. No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação, desde que o candidato comprove um ou outro fato com cópia autenticada do respectivo registro policial da ocorrência.

8.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Prova ou Exame, bem como sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pela comissão, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, se atrasar ou não se fizer presente a algum teste no decorrer de uma Prova ou Exame.

8.4. Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da Prova/Exame, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos.

8.5. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das Provas e Exames, (traumatismos, doenças não contagiosas, cirurgias recentes) deverá informar à Comissão, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas sua necessidade.

8.6. A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação de Prova ou Exame, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplo: amamentação, ida ao banheiro).

8.8. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização antes da liberação autorizada pelo Coordenador Local;

8.9. De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização de Prova ou Exame será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador local, que o assinará juntamente com um fiscal.

## 9. DA 1ª ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. Serão convocados, para a 1ª ETAPA (Prova de Capacidade Física), por meio de Edital divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como, de forma não oficial no endereço eletrônico [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br), os candidatos INSCRITOS.

9.2. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições da função.

9.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Interno.

9.4. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer nos dias, horários e locais previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajas adequadas, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseleta, sendo que para as provas realizadas em piscina, o traje utilizado será sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino.

9.5. Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo II, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

9.5.1. O atestado médico de que trata o item 9.5 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

9.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

9.5.3. Não caberá à Direção Geral de Polícia Civil e a Academia de Polícia Civil nenhuma responsabili-

dade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

**9.6.** A Prova de Capacidade Física consistirá de 06 (seis) testes físicos, todos de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nas alíneas abaixo:

- a) Corrida de Velocidade;
- b) Corrida de Resistência;
- c) Barras – a ser realizada de forma pronada (para homens) / Isometria barra (para mulheres);
- d) Natação ;
- e) Abdominal – flexão abdominal do tipo remadora;
- f) Flexão – de apoio de frente.

**9.6.1.** O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa e de acordo com os parâmetros de aprovação elencados na tabela de aptidão física seguindo o protocolo do candidato, em conformidade com o anexo I do presente Edital.

**9.7.** No teste de Corrida de Resistência, o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, em pista ou circuito de piso regular, no tempo máximo especificado, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

**9.8.** O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**9.8.1.** Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interrompê-lo de imediato, sem prosseguir-lo em hipótese alguma, aguardando sua liberação por parte do examinador. A não-observância a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

**9.9.** Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

**9.10.** Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

**9.11.** O candidato que vier a lesionar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, impossibilitando sua conclusão, estará automaticamente eliminado do Concurso.

**9.12.** O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**9.13.** O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 10. DA 2ª ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO

**10.1.** Serão convocados para a 2ª ETAPA (Exame Psicotécnico), por meio de edital divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e de forma não oficial no endereço eletrônico [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br), os candidatos considerados APTOS na 1ª ETAPA (Prova de Capacidade Física), obedecida a ordem de classificação.

**10.2.** O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e o protocolo de confirmação de inscrição.

**10.3.** O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com o perfil fisiográfico estabelecido para o exercício da função de Piloto Policial e Tripulante Operacional.

**10.4.** Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução nº. 002/2003.

**10.5.** De acordo com o resultado do Exame Psicotécnico, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

**10.6.** O candidato considerado NÃO-RECOMENDADO será eliminado do Concurso.

**10.7.** Concluída a Etapa, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no endereço eletrônico [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br).

## 11. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

**11.1.** Estará habilitado na Primeira Fase do Concurso o candidato APTO na Prova de Capacidade Física, RECOMENDADO no Exame Psicotécnico.

**11.2.** A nota final da Primeira Fase será a nota obtida na Prova de Capacidade Física, desde que o candidato tenha sido considerado RECOMENDADO no Exame Psicotécnico, que definirá a ordem de classificação a ser seguida para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

## 12. DA SEGUNDA FASE - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

**12.1.** Os candidatos APROVADOS na Primeira Fase do Concurso comporão cadastro de reserva, podendo, a critério da Administração, ser convocados por meio de Edital divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia para matrícula, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para a formação de Pilotos e Tripulantes Operacionais, no Curso de Formação Profissional - CFP, destinado à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições das respectivas funções.

**12.1.1.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá efetuar a comprovação do requisito do certificado de capacidade física expedido pelo Hospital da Aeronáutica.

**12.1.2.** Na hipótese de não comparecimento para matrícula de um ou mais candidatos convocados, serão chamados por Edital os candidatos subsequentes na ordem de classificação para matrícula no CFP.

**12.2.** O Curso de Formação Profissional - CFP, de caráter eliminatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, terá o prazo de dura-

ção previsto pela escola de aviação contratada e pelo Estado da Federação que realizar o curso de TOP.

## 13. DA PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**13.1.** O candidato será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta no Curso de Formação Profissional.

**13.2.** A Investigação Social terá início após a conclusão da 1ª Fase e poderá estender-se até a homologação do Concurso.

**13.2.1.** A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função policial.

**13.2.2.** A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos.

**13.3.** A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterá perguntas de caráter pessoal.

**13.4.** Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo.

**13.5.** A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do Concurso.

**13.5.1.** Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRA-INDICADO pela respectiva Banca Examinadora.

**13.6.** O candidato será informado, por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional, acerca do comparecimento no Núcleo de Aviação de Segurança Pública, visando o correto preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais (QIC), o qual deverá ser devolvido, devidamente preenchido e instruído com os documentos necessários, mencionados no próprio Questionário.

**13.7.** Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

**13.8.** A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após o término do CFP, relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS. Enquanto não se der a homologação do resultado final do Concurso, a citada relação nominal poderá ser alterada, em face de fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum candidato.

**13.9.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QIC.

## 14. DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE REVISÃO

**14.1.** Em face da formulação deste Edital e seus

anexos, bem como da não-confirmação de inscrição no Concurso, caberá recurso dirigido a Comissão do Concurso Interno.

**14.2.** Em face do resultado das Provas de Capacidade Física e de Investigação Social, bem como dos Exames Psicotécnico caberá recurso à Comissão do Concurso Interno.

**14.3.** Em face do resultado das verificações de aprendizagem e demais questões relativas ao CFP, caberão revisão ao Diretor Geral de Polícia Civil.

**14.4.** O recurso ou o pedido de revisão deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração, com firma reconhecida, dentro do período que for disponibilizado.

**14.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de revisão interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como dirigido à Comissão do Concurso Interno ou à Administração de forma ofensiva.

**14.6.** As decisões da Comissão de Concurso Interno constituem última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.

**14.7.** Os resultados dos pedidos de revisão e recurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 15. DO RESULTADO FINAL

**15.1.** Os candidatos APROVADOS nas duas Etapas da Primeira Fase serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.

**15.2.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com maior tempo na classe da carreira que ocupa;
- com maior tempo na carreira que ocupa;
- com maior tempo na Polícia Civil do Estado de Rondônia;
- com maior tempo no serviço público do Estado de Rondônia;
- com maior tempo de serviço público;
- com maior idade;

**15.3.** Será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia a relação dos candidatos APROVADOS com a nota final (NF) e classificação no Concurso referente à primeira Fase.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todas as publicações de atos previstos neste Edital serão realizadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, veículo oficial de informações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Interno.

**16.2.** A Direção Geral de Polícia Civil disponibilizará, por meio do endereço eletrônico [www.pc.ro.gov.br](http://www.pc.ro.gov.br), informações sobre o Concurso Interno, mas sem caráter oficial.

**16.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova ou Exame com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos

do horário previsto para o seu início. Depois de iniciada a prova será proibida a entrada, sob qualquer justificativa.

**16.4.** Findo o prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, se houver, os candidatos terão 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, esses documentos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

**16.5.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Interno na primeira fase, porém as despesas decorrentes da segunda fase ocorrerão com ônus do Estado.

**16.6.** O presente Edital de Concurso Interno para preencher possíveis funções de Piloto Policial bem como de Tripulante Operacional serão de mera expectativa de direito, pois dependerá da discricionariedade e oportunidade da Administração Pública para formalizar tal perspectiva.

**16.7.** Os candidatos APROVADOS na primeira Fase, classificados para formação do Cadastro de Reserva, devem manter higidez física, pois a cada 3 (três) meses poderão ser convocados para novos exames de Capacitação Física, de caráter eliminatório.

**16.8.** Os candidatos habilitados e convocados pela Administração Pública para realizar o CFP, poderão ressarcir os cofres públicos pelo investimento que será investido para sua formação de Piloto ou Tripulante Operacional, caso o mesmo seja eliminado do concurso por motivos de justa causa.

**16.9.** O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**16.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Porto Velho, 02 de Setembro de 2011.

**Dr. Claudionor Soares Muniz**

Diretor-Geral de Polícia Civil

**Dra. Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo**

Diretora da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I**  
**TABELA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Grupamento Aéreo da Polícia Civil**  
**PROTOCOLO – MASCULINO**

PROVAS						PONTOS POR FASAS ETÁRIAS				
Correr 12 min	Correr 50m	Flexão Barra	Apoio de frente	Flexão Abdôme n	Natação 50m	Até	26	31	36	> 41
						25	30	35	40	
Metros	segundo s	repetiçõe s	repetiçõe s	repetiçõe s	minuto/ segundos					
1.800	10.8		12	22	1'02"					1
1.850	10.6		14	24	1'01"				1	1,5
1.900	10.4		16	26	1'00"			1	1,5	2
1.950	10.2		18	28	59"		1	1,5	2	2,5
2.000	10.0		20	30	58"	1	1,5	2	2,5	3
2.050	9.8		22	32	57"	1,5	2	2,5	3	3,5
2.100	9.6		24	34	56"	2	2,5	3	3,5	4
2.150	9.4		26	36	55"	2,5	3	3,5	4	4,5
2.200	9.2	1	28	38	54"	3	3,5	4	4,5	5
2.250	9.0	2	30	40	53"	3,5	4	4,5	5	5,5
2.300	8.8	3	32	42	52"	4	4,5	5	5,5	6
2.350	8.6	4	34	44	51"	4,5	5	5,5	6	6,5
2.400	8.4	5	36	46	50"	5	5,5	6	6,5	7
2.450	8.2	6	38	48	49"	5,5	6	6,5	7	7,5
2.500	8.0	7	40	50	48"	6	6,5	7	7,5	8
2.550	7.8	8	42	52	47"	6,5	7	7,5	8	8,5
2.600	7.6	9	44	54	46"	7	7,5	8	8,5	9
2.650	7.4	10	46	56	45"	7,5	8	8,5	9	9,5
2.700	7.2	11	48	58	44"	8	8,5	9	9,5	10
2.750	7.0	12	50	60	43"	8,5	9	9,5	10	
2.800	6.8	13	52	62	42"	9	9,5	10		
2.850	6.6	14	54	64	41"	9,5	10			
2.900	6.4	15	56	66	40"	10				
<b>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO TAF</b>										
1. Será considerado aprovado (AP TO) o candidato que ao final dos testes obtiver <b>MÉDIA</b> ponderada entre as provas, igual ou superior 7,00 (sete).						2. Os avaliados não poderão zerar em nenhuma das provas.				
3. Na prova de corrida <b>12 minutos</b> , para fins de pontuação, a cada <b>10 metros</b> percorridos equivalerão a <b>0,1 ponto</b> .										

**TABELA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Grupamento Aéreo da Polícia Civil  
PROTOCOLO – FEMININO**

P R O V A S						P O N T O S P O R F A X A S E T Á R I A S				
Correr 12 min	Correr 50m	Isometri a Barra	Apoio de frente	Flexão Abdomina l	Natação 50m	Até	26	31	36	> 41
						25	30	35	40	
Metros	segundo s	segundos	repetiçõe s	repetiçõe s	Minuto/ segundos					
1.600	11.8	Até 10,0	2	16	1'04"					1
1.650	11.6	Até 11,0	4	18	1'03"				1	1,5
1.700	11.4	Até 12,0	6	20	1'02"			1	1,5	2
1.750	11.2	Até 13,0	8	22	1'01"		1	1,5	2	2,5
1.800	11.0	Até 14,0	10	24	1'00"	1	1,5	2	2,5	3
1.850	10.8	Até 15,0	12	26	59"	1,5	2	2,5	3	3,5
1.900	10.6	Até 16,0	14	28	58"	2	2,5	3	3,5	4
1.950	10.4	Até 17,0	16	30	57"	2,5	3	3,5	4	4,5
2.000	10.2	Até 18,0	18	32	56"	3	3,5	4	4,5	5
2.050	10.0	Até 19,0	20	34	55"	3,5	4	4,5	5	5,5
2.100	9.8	Até 20,0	22	36	54"	4	4,5	5	5,5	6
2.150	9.6	Até 21,0	24	38	53"	4,5	5	5,5	6	6,5
2.200	9.4	Até 22,0	26	40	52"	5	5,5	6	6,5	7
2.250	9.2	Até 23,0	28	42	51"	5,5	6	6,5	7	7,5
2.300	9.0	Até 24,0	30	44	50"	6	6,5	7	7,5	8
2.350	8.8	Até 24,0	32	46	49"	6,5	7	7,5	8	8,5
2.400	8.6	Até 26,0	34	48	48"	7	7,5	8	8,5	9
2.450	8.4	Até 27,0	36	50	47"	7,5	8	8,5	9	9,5
2.500	8.2	Até 28,0	38	52	46"	8	8,5	9	9,5	10
2.550	8.0	Até 29,0	40	54	45"	8,5	9	9,5	10	
2.600	7.8	Até 30,0	42	56	44"	9	9,5	10		
2.650	7.6	Até 31,0	44	58	43"	9,5	10			
2.700	7.4	Até 32,0	46	60	42"	10				

**CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO TAF**

1. Será considerado aprovado (APTO) a candidata que ao final dos testes obtiver <b>MÉDIA</b> ponderada entre as provas, igual ou superior 7,00 (sete).	2. As avaliadas não poderão <b>zerar</b> em nenhuma das provas.
3. Na prova de <b>corrida 12 minutos</b> , para fins de pontuação, cada <b>10 metros</b> percorridos equivalerão a <b>0,1</b> ponto.	

**ANEXO II****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO QUE DEVE  
SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE  
FÍSICA  
ATESTADO**

Atesto, a fim de fazer prova junto à Polícia Civil do Estado de Rondônia, que o Sr(a). \_\_\_\_\_ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de Capacidade Física constante do Concurso Interno para pré-seleção de candidato a função de Piloto Policial ou Tripulante Operacional - 2011.

Rondônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

Nome legível e CRM do Médico

**DETRAN**

**PORTARIA N. 3809/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22; Considerando os autos do Processo Administrativo

nº. 9056/2011/DETRAN/RO de 21.07.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, o período de 01.10.2011 a 29.11.2011, a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA, concedida pela Portaria nº. 3522/GAB/DETRAN/RO de 29.08.2011, Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1807, de 31.08.2011, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.  
Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA N. 3813/GAB/DETRAN-RO EM 26.09.2011.**  
O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 3836/GAB/DETRAN-RO de 22.09.2011; Considerando a CI nº. 1339/SEDSUP de 20.09.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.396/2.011 de 20.09.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 25.09 a 01.10.2011, com objetivo de participar do curso de técnicas de vistoria e identificação veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOÃO PAULO FERREIRA COLMAN	300108458	JI – PARANÁ
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	G. – MIRIM
FLAVIO RAMOS DA SILVA	300109238	N CALIFÓRNIA
ANTÔNIO SÉRGIO MACIEL	300104904	N. HORIZONTE
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092771	JI-PARANÁ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

*Antonio Manoel Rebelo das Chagas*  
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

**PORTARIA N. 3817/GAB/DETRAN-RO EM 21.09.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a Lei 8.666/93;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.891/2010, de 25.11.2010;

Considerando o Item 10 – Das Sanções Administrativas, constante no Termo de Referência, às fls. 78/83 dos autos supramencionados;

Considerando que o correspondente Termo de Referência, no item 8, assenta que é dever do CONTRATANTE substituir o equipamento recusado, na etapa de recebimento preliminar, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do registro do pedido formal, sem qualquer ônus para este Departamento.

Considerando a Notificação nº 001/2011/DEAF/DETRAN/RO, às fls. 164.

Considerando o Parecer Jurídico nº 804/2011/PROJUR/DETRAN, bem como Despacho nº 3909/2011/GAB/DETRAN-RO, constantes aos autos em deslinde.  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - APLICAR à empresa REZEK & REZEK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na Av. Sete de Setembro, 1428 – Nossa Srª das Graças – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.396/0001-48, a sanção de SUSPENSÃO temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulativamente com a imposição de MULTA prevista no valor de 30% (trinta por cento) do valor contratado pela Nota de Empenho n. 2011NE00270, apurado na ordem de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais);

Art. 2º - Encaminhe-se cópia da presente portaria à Superintendência de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL e à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, para conhecimento e registro.

Art. 3º - DETERMINAR que a Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DEAF esteja na incumbência de cobrar os valores devidos da empresa.

Parágrafo Único – Caso não haja pagamento espontâneo da MULTA imputada, inscreva-se o valor da multa em Dívida Ativa, para ulterior execução fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA N. 3835/GAB/DETRAN-RO EM 22.09.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei